UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA - DIGEA COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, nos termos da Resolução COEPEA nº 297/2025, torna público o Edital do Processo Seletivo Próprio para os *campi* de São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha, para ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1.** O Processo Seletivo Próprio será regido por este edital, planejado, coordenado e executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo COPERSE/DIGEA/PROGRAD.
- **1.2.** O Processo Seletivo Próprio, destina-se ao ingresso nas vagas dos cursos de graduação presencial da FURG nos *campi* de São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha, relacionados neste Edital.
- **1.3.** O processo seletivo destina-se a candidatos(as) que concluíram até a data da solicitação da inscrição o Ensino Médio (ou equivalente).
- **1.4.** Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2026, com ingresso até o limite de chamadas previstas para matrícula, nos termos deste edital.
- **1.5.** O processo de chamadas e matrículas será planejado, coordenado e executado pela Coordenação de Registro Acadêmico CRA/DIGEA/PROGRAD a partir da divulgação da classificação final individual, devendo a pessoa candidata atentar-se para a publicação dos cronogramas de chamadas na página da COPERSE (https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio).
- **1.6.** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Folha Modelo da Carta de Apresentação
Anexo II	Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola
Anexo III	Declaração de Pertencimento Étnico Indígena
Anexo IV	Padronização da conversão das notas apresentadas em escalas não decimais

2. DAS VAGAS

- **2.1.** São oferecidas **205** (duzentas e cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo 2026, em cursos de graduação **presencial** dos *campi* da FURG localizados nos municípios de São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha
- 2.1.1. As vagas serão distribuídas por modalidade de ampla concorrência e reserva de vagas de acordo com a legislação federal e institucional vigente, conforme distribuição demonstrada no quadro de vagas abaixo:

Campus FURG - São Lourenço do Sul / RS											
Cursos	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	Total de vagas
Agroecologia	9	2	1	1	1	2	0	1	2	1	20
Gestão Ambiental	6	1	1	1	1	1	0	1	2	1	15
Gestão de Cooperativas	10	2	1	1	2	2	0	1	2	1	22

Letras - Português e Literatura de Língua	9	2	1	1	1	2	0	1	2	1	20
Portuguesa											

Campus FURG - Santo Antônio da Patrulha / RS											
Cursos	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	Total de vagas
Administração	11	2	1	1	3	2	0	1	3	1	25
Alimentos - Tecnólogo	5	1	1	1	0	1	0	1	1	1	12
Ciências Exatas - Licenciatura	13	2	1	1	4	2	0	1	4	2	30
Engenharia Agroindustrial Agroquímica	5	1	1	1	0	1	0	1	1	1	12
Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias	5	1	1	1	0	1	0	1	1	1	12
Engenharia de Produção	11	2	1	1	3	2	0	1	3	1	25
Processos Químicos - Tecnólogo	5	1	1	1	0	1	0	1	1	1	12

Legendas:

Legendas:								
AC	Ampla concorrência							
	Vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012							
LB_PPI	Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)							
	Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar							
	bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado							
	integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que							
	atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº							
	12.711/2012).							
LB_Q	Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)							
	Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta per capita							
	igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino							
	médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da							
I D D CD	educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).							
LB_PCD	Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)							
	Pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual							
	ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio							
	em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do							
I D ED	campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).							
LB_EP	Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP)							
	Pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário							
	mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas							
	com o poder público (Lei nº 12.711/2012).							
LI_PPI	Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e							
1111	Indígenas (PPI)							
	Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, independentemente							
	da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou							
	em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas							
	com o poder público (Lei nº 12.711/2012).							

LI_Q	Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder						
	público (Lei nº 12.711/2012).						
LI_PCD	Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência						
	(PCD)						
	Pessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda, que tenham						
	cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas						
	comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder						
	público (Lei nº 12.711/2012).						
LI_EP	Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP)						
	Pessoas candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente						
	o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito						
	da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).						
Aç	ões Afirmativas próprias da Universidade Federal do Rio Grande - FURG						
V	Para pessoas candidatas com deficiência é reservado 5% (cinco por cento) do total						
	das vagas ofertadas na graduação.						

- **2.2.** Caso a pessoa candidata inscrita em alguma modalidade de reserva de vagas obtenha nota suficiente para ser classificada na ampla concorrência, sua inscrição será automaticamente migrada para essa modalidade, deixando de ser contabilizada no cômputo das vagas reservadas.
- **2.3.** A seleção das pessoas candidatas às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos na **Carta de Apresentação** e no **Histórico Escolar**.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** A efetivação da inscrição da pessoa candidata implica o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e a documentação enviada *online* compõem **etapa única** e são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.
- **3.3.** Não serão aceitos documentos enviados fora do formulário de inscrição *online*.
- **3.4.** A pessoa candidata poderá se inscrever apenas em 1 (um) curso dentre os ofertados neste edital.
- 3.4.1. Não será permitido, após o término do período de inscrições, alterar posteriormente a opção de curso em relação àquele originalmente indicado no formulário de inscrição.
- 3.4.2. Também não será permitido alterações nas modalidades de concorrência e caso seja convocado em alguma delas, deverá comprovar todas as exigências da mesma.
- 3.5. A inscrição deve ser feita, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio do dia 12 até o dia de 22 de janeiro de 2026 às 23h59min.
- 3.5.1. A inscrição consiste no preenchimento do formulário e envio da documentação.
- **3.6.** Para preenchimento do formulário *online*, a pessoa candidata, deverá:
- a) acessar a página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio;
- b) clicar no botão "Inscreva-se aqui";
- c) preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- d) preencher o questionário socioeconômico, indicando o perfil que atenda às condições estabelecidas.
- d.1) as respostas serão utilizadas pelo sistema de classificação para definir as modalidades de concorrência no processo seletivo;

- d.2) cabe à pessoa candidata verificar as condições exigidas para cada modalidade e, caso não se enquadre ou não queira participar de alguma delas, realizar os ajustes necessários no formulário;
- e) inserir toda a **documentação exigida**, conforme descrito no item 3.7 deste edital;
- f) clicar em "Realizar inscrição" para finalizar o processo.
- 3.6.1. Caso a pessoa candidata gere mais de um formulário de inscrição, será considerado válido apenas o último.
- **3.7.** Os **documentos** que devem ser enviados em formato digitalizado .png, .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis são os seguintes:
- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- c) histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou documento equivalente emitido e validado pela escola, onde constem as médias de cada ano/fase do ensino médio;
- d) certidão de Quitação Eleitoral, se a pessoa candidata for maior de 18 anos;
- e) certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar ou comprovante da Ativa para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- f) documento com número do CPF; e
- g) Carta de Apresentação.
- 3.7.1. Não será aceito documento de identificação com a expressão "não-alfabetizado", ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica da pessoa candidata.
- 3.7.2. Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, os certificados obtidos:
- a) no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM;
- b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; ou
- c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 3.7.2.1. Na hipótese da pessoa candidata, ao tempo da inscrição, não possuir o histórico escolar será aceita declaração de conclusão emitida e validada pela escola onde deverão constar as médias de cada ano/fase do ensino médio.

3.7.3. A Carta de Apresentação (Anexo I) deverá:

- a) discorrer sobre a pessoa candidata: trajetória acadêmica e, se for o caso, profissional, e os interesses e expectativas na escolha do curso pretendido.
- b) ter no mínimo 40 e no máximo 80 linhas e ser elaborada na folha modelo disponível no Anexo I;
- c) ser redigida de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul; e
- d) não conter rasuras, nem assinaturas ou marcas que possam identificar a pessoa candidata, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- **3.8.** A ausência de qualquer dos documentos indicados neste edital implicará na não homologação da inscrição da pessoa candidata.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições seguirá o seguinte cronograma:

a) a **lista prévia de inscrições homologadas**, contendo o nome da pessoa candidata, o número de inscrição, curso e a modalidade de concorrência, será publicada até o dia **27 de janeiro de 2026**, na página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio;

- b) em caso de **indeferimento de alguma documentação enviada**, a pessoa candidata poderá encaminhar novo documento (**complementação documenta**) até às **23h59min do dia 28 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **psproprio@furg.br**;
- c) o **resultado da análise da complementação documental**, com a indicação da homologação ou não da inscrição, será divulgado a partir das **16h do dia 29 de janeiro de 2026**;
- d) a **lista final de inscrições homologadas** será publicada até o dia **04 de fevereiro de 2026**, na página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio.
- **4.2.** A pessoa candidata que não tiver a inscrição homologada poderá interpor **recurso** até às **23h59min do dia 30 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **psproprio@furg.br**, devendo indicar no campo "Assunto" a expressão: "**Recurso Processo Seletivo Próprio 2026**".
- 4.2.1. No recurso não será permitida a inclusão de novos documentos, devendo este conter apenas:
- a) nome da pessoa candidata e seu número da inscrição; e
- b) justificativa fundamentada sobre motivo do recurso.
- **4.3.** O **resultado do recurso** de não homologação da inscrição será publicado em **04 de fevereiro de 2026**, na página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio.

5. DA SELEÇÃO

- **5.1.** A seleção será realizada a partir da análise do histórico escolar e da carta de apresentação.
- 5.1.1. Caso a pessoa candidata não atinja a nota mínima definida na avaliação da Carta de Apresentação (item 5.4.2) será eliminada do processo seletivo.
- **5.2.** Cada etapa possui um peso específico que é fator multiplicador da nota da etapa utilizado no cálculo da nota final de cada pessoa candidata:
- a) Etapa I Histórico Escolar (70%); e
- b) Etapa II Carta de Apresentação (30%).

5.3. Da análise do Histórico Escolar

- 5.3.1. A análise do **histórico escolar** será feita com base nas notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática nos respectivos anos/fases (1°, 2° e 3° ano) registrados no Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente apresentado pela pessoa candidata na etapa da inscrição.
- 5.3.2. A **nota final da etapa de análise do histórico escolar** da pessoa candidata será a média aritmética das médias nas disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática de cada ano/fase do ensino médio, calculada sempre na base decimal, com apenas uma casa decimal e arredondamento numérico.
- 5.3.3. Caso a pessoa candidata tenha concluído o ensino médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), a média será calculada com base nas notas de *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias* e de *Matemática e suas Tecnologias*, sendo posteriormente convertida para a escala decimal.
- 5.3.3.1. Na hipótese de utilização das notas do ENEM ou do ENCCEJA, aplicar-se-ão os seguintes procedimentos para o cálculo da nota final:
- a) considerar-se-ão as notas mínimas para aprovação no ENEM (450 pontos) e no ENCCEJA (100 pontos), juntamente com a nota obtida pela pessoa candidata, para fins de padronização;
- **b)** para a conversão das notas do ENEM e do ENCCEJA, referentes a *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias* e *Matemática e suas Tecnologias*, para a escala decimal, serão observados:
- b.1) as notas mínimas para aprovação (450 para o ENEM e 100 para o ENCCEJA);
- b.2) as notas máximas possíveis (1000 para o ENEM e 180 para o ENCCEJA);

b.3) a pontuação da pessoa candidata em cada área do conhecimento, equiparando-se a nota mínima a 6,0 e a nota máxima a 10,0, conforme fórmula a seguir:

$$MediaFinal = \left(\frac{\left(P_{cand} - N_{min}\right) \times 10,0}{N_{max}} \middle/ \frac{\left(\left(N_{max} - N_{min}\right) \times 10,0\right) \middle/ N_{max}}{4,0}\right) + 6,0$$

Onde:

 P_{cand} = Pontuação obtida pela pessoa candidata

 N_{min} = Nota mínima para conclusão do ensino médio

 N_{max} = Nota máxima possível de ser obtida

- 5.3.4. Caso o sistema de avaliação numérico utilizado pela escola seja diferente da base decimal, o mesmo será transformado de forma proporcional a escala de 0,0 a 10,0.
- 5.3.4.1. A padronização da conversão das notas apresentadas em escalas não decimais está disponível no **anexo IV** deste Edital.
- 5.3.5. Caso o sistema de avaliação utilizado pela escola seja apresentado no formato de nota qualitativa, a pessoa candidata deverá encaminhar declaração da escola contendo a correlação do sistema utilizado com o sistema decimal.
- 5.3.5.1. A declaração a ser enviada pela escola deverá conter tabela indicando, para cada nota qualitativa utilizada pela escola, a respectiva nota transformada para a escala decimal.
- 5.3.6. A declaração deve conter a identificação e a assinatura da autoridade escolar responsável pela emissão desse documento no âmbito da escola.
- 5.3.7. Para o histórico escolar ou declaração da escola que apresenta um intervalo de valores para representar o desempenho referente a nota qualitativa obtida pela pessoa candidata no Ensino Médio, será considerado o ponto médio entre o valor inferior e superior do intervalo para as disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática nos respectivos anos/fases.
- 5.3.8. Caso a Escola não informe em seu Histórico Escolar qualquer equivalência numérica ou de conceito, utilizando como sistema de aprovação por parecer ou outro equivalente, será adotado pela FURG a nota 8,0 como média padrão (resultado da média aritmética entre 6,0 e 10,0) para as disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática nos respectivos anos/fases.

5.4. Da análise da Carta de Apresentação

- 5.4.1. A **Carta de Apresentação**, que corresponde a 30% da nota final total da seleção, será analisada por Comissão designada para este fim, observando-se para tanto o exigido no item 3.7.3.
- 5.4.2. A **nota mínima** para aprovação na Carta de Apresentação será de 2,0 (dois) pontos, que corresponde a **20% da nota da etapa** e tem natureza eliminatória.
- 5.4.3. A nota final da carta será constituída considerando os itens estabelecidos no **item 3.7.3, a**, distribuídos da seguinte forma:
- a) trajetória acadêmica e, se for o caso, profissional (5,0 pontos); e
- b) interesses e expectativas quanto ao curso pretendido (5,0 pontos).

5.5. Da composição da Nota Final

5.5.1. Após a obtenção das notas das etapas, a **composição da nota final** será obtida pelo somatório ponderado das notas de todas as etapas do processo seletivo, aplicados os pesos de cada etapa previstos no item 5.2, expressa na seguinte fórmula:

$$NotaFinal = (N_{et1} X 70\%) + (N_{et2} X 30\%)$$

Onde: N_{etI} = Nota Etapa 1 N_{et2} = Nota Etapa 2

5.5.2. A pontuação máxima que cada pessoa candidata poderá obter é de 10,0 (dez) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** As pessoas candidatas serão classificadas por curso e modalidade de concorrência conforme a ordem decrescente da nota final.
- **6.2.** A **Lista de Classificação Geral** contendo nome, posição, curso e modalidade de concorrência ao qual a pessoa candidata está classificada, será divulgada até **11 de fevereiro de 2026**, na página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio.
- **6.3.** A pessoa candidata poderá interpor **recurso** quanto à classificação geral até às 23h59min, do dia **12 de fevereiro de 2026**, para o endereço eletrônico **psproprio@furg.br**, indicando no assunto "**Recurso Processo Seletivo Próprio 2026**".
- 6.3.1. No recurso não será permitida a inclusão de novos documentos, devendo este conter apenas:
- a) nome da pessoa candidata e seu número da inscrição; e
- b) justificativa fundamentada sobre motivo do recurso.
- **6.4.** O **resultado do recurso** da classificação geral será publicado em **18 de fevereiro de 2026**, na página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio.
- **6.5.** A Lista de **Classificação Final** contendo nome, posição, curso e modalidade de concorrência ao qual a pessoa candidata está classificada será divulgada até **19 de fevereiro de 2026,** na página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio.
- **6.6.** Em caso de empate na classificação para fins de desempate deverão ser observados os seguintes critérios na ordem de enumeração a seguir:
- a) primeiro, a pessoa candidata que obtiver a maior nota na etapa do Histórico Escolar;
- b) persistindo o empate, a pessoa candidata que obtiver a maior nota na etapa da Carta de Apresentação;
- c) persistindo o empate, a pessoa candidata de maior idade na ordem ano, mês, dia;
- d) persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.
- 6.6.1. Sendo necessário, será realizado sorteio público, na PROGRAD, localizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *campus* Carreiros, em Rio Grande, com transmissão em link e data a ser divulgado oportunamente.
- **6.7.** A **convocação** das pessoas aprovadas será divulgada na mesma data e endereço eletrônico previstos no item 6.5, observada a ordem de classificação final por curso e modalidade de concorrência.

7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** A solicitação de matrícula será realizada de forma *online*, **exclusivamente** através do Sistema de Solicitação de Matrículas da Universidade Federal do Rio Grande, disponível na página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio do processo seletivo, no período descrito no cronograma deste edital (item 9).
- 7.2. Para solicitar a matrícula, a pessoa aprovada no Processo Seletivo deverá seguir os seguintes passos:

- a) acessar a página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio e clicar no botão "Solicitação de Matrícula Online";
- b) inserir o CPF e o e-mail cadastrados no ato da inscrição, para autenticação no sistema;
- c) caso tenha apresentado, no momento da inscrição, apenas a declaração de conclusão emitida e validada pela escola (conforme item 3.7.2.1), a pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, anexar em formato digitalizado o Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), clicando em "Enviar mais documentos";
- c.1) as pessoas que já tenham inserido o histórico escolar na inscrição **não precisam reenviar** o documento;
- d) a pessoa candidata convocada na modalidade de cota por renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá comprovar a condição mediante apresentação de Comprovante de Inscrição ou da Folha Resumo do CadÚnico, atualizado há no máximo 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo e com a indicação da renda familiar. O documento deverá ser inserido no campo destinado à comprovação de renda, clicando em "Enviar mais documentos";
- e) a pessoa candidata convocada na modalidade de **cota para pessoas com deficiência** deverá apresentar **Laudo Médico** emitido há no máximo **12 (doze) meses** da data da inscrição, devidamente assinado, contendo de forma clara e legível:
 - o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - a categoria da deficiência, conforme legislação vigente;
 - a caracterização da deficiência; e
 - o nome completo e o número de registro no Conselho Federal de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável.
- e.1) o documento deverá ser inserido no campo destinado à comprovação de deficiência, clicando em "Enviar mais documentos";
- f) a pessoa candidata convocada na modalidade de **cota para pessoas autodeclaradas Quilombolas** deverá apresentar:
 - 1. **Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola** (anexo II), emitida no ano vigente, assinada por três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças), atestando a condição de remanescente quilombola; e
 - 2. **Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares**, constando o reconhecimento oficial do Quilombo ao qual pertence a pessoa candidata.
- f.1) os documentos deverão ser inseridos no campo destinado à comprovação da condição de Quilombola, clicando em **"Enviar mais documentos"**;
- g) A pessoa candidata convocada na modalidade de cotas para autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) deverá, no ato da solicitação de matrícula, indicar sua autodeclaração como pessoa indígena ou pessoa negra (preta ou parda) observando-se o seguinte:
- 1) Em se tratando de pessoa candidata **Indígena**, deverá enviar: Declaração de Pertencimento Étnico Indígena de comunidade brasileira (anexo III), emitida no ano vigente, ou outro documento oficial emitido por órgãos públicos que comprove a condição. O documento deverá ser inserido no campo destinado à comprovação de pessoa PPI, clicando em **"Enviar mais documentos"**.
- g.2) Em se tratando de pessoa candidata **Preta ou Parda**: a confirmação da autodeclaração étnico-racial ocorrerá em **formato** *online* **síncrono**, por meio de **Comissão de Heteroidentificação** designada para este fim. O procedimento consistirá **exclusivamente na análise fenotípica** da pessoa candidata autodeclarada preta ou parda, sendo **vedada a utilização de critérios relacionados à ascendência, registros ou documentos anteriores de qualquer natureza**.

Em caso de dúvida quanto à análise realizada no formato *online*, a pessoa candidata poderá ser **convocada para entrevista presencial**, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados em **edital de convocação**.

- h) ao inserir qualquer documentação, a pessoa candidata deverá clicar no botão "Confirmar envio", localizado abaixo do botão "Enviar mais documentos". Após a confirmação, o botão ficará verde, indicando que o documento foi enviado corretamente;
- i) a pessoa candidata convocada nas modalidades de cota destinadas a quem tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá marcar a opção "ensino médio em escola pública", confirmando que concluiu integralmente essa etapa em instituição da rede pública brasileira;
- j) deverá ser marcada a opção **"não ocupo duas vagas"**, confirmando que a pessoa candidata não ocupa, na condição de estudante, vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional;
- k) após dar ciência, é necessário clicar no botão "Confirmar envio". O campo ficará verde. Quando todos os campos da solicitação de matrícula estiverem verdes, a matrícula estará concluída.
- **7.3.** A solicitação de matrícula submetida pela pessoa candidata será analisada pela Coordenação de Registro Acadêmico CRA/DIGEA e o resultado (deferido ou indeferido) ficará disponível no sistema de solicitação de matrícula de acordo com o prazo definido neste edital. É responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento das etapas de solicitação de matrícula.
- 7.4. A ausência da solicitação de matrícula pela pessoa candidata no prazo definido neste edital, implicará na desistência e consequente exclusão do processo seletivo.

8. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

- **8.1.** As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo, por meio de **Chamadas Subsequentes**, enquanto houver candidatos(as) na Lista de Classificação Final, as quais serão divulgadas na página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio.
- 8.2. As chamadas subsequentes poderão ocorrer até o limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2026.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data					
Fase de Inscrição							
Período de inscrições	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio	12 a 22/01/2026					
Lista prévia de inscrições homologadas	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	27/01/2026					
Complementação documental da inscrição	psproprio@furg.br	28/01/2026					
Resultado da análise da complementação documental	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	29/01/2026 a partir das 16h					
Recurso da não homologação das inscrições	psproprio@furg.br	30/01/2026					
Resultado do recurso de não homologação da inscrição	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	04/02/2026					
Lista final das inscrições homologadas	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	04/02/2026					
Fase de seleção							

Lista de Classificação Geral	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	11/02/2026					
Recurso da Classificação Geral	psproprio@furg.br	12/02/2026					
Resultado do recurso da Classificação Geral	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	18/02/2026					
Sorteio público, se necessário	COPERSE, Prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros/FURG.	em data a ser designada					
Lista de Classificação Final e Convocação dos Aprovados	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	19/02/2026					
Fase de Solicitação de Matrícula <i>online</i>							
Envio da Documentação <i>online</i> (item 7)	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	20 a 22/02/2026					
Análise da documentação		23/02/2026					
Resultado da análise da documentação	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	24/02/2026 até às 6h					
Complementação da documentação	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	24 e 25/02/2026					
Análise da complementação		26/02/2026					
Resultado da Matrícula	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-sel etivo-2026-proprio	27/02/2026 a partir das 14h					
Início das Aulas do 1º semestre de 2026							
2 de março							

10. DOS DEVERES DAS PESSOAS CANDIDATAS

- 10.1. É proibido, nos termos da lei nº 12.089/2009, que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.
- **10.2.** É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, **a leitura deste edital e o acompanhamento dos prazos, publicações, eventuais alterações e complementações correlatas**, por meio do endereço eletrônico https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio.
- **10.3.** É dever exclusivo da pessoa candidata o encaminhamento das documentações, solicitações ou recursos. Eventuais falhas ou outros fatores de ordem técnica nestes envios não responsabilizam a universidade.
- **10.4.** A **inscrição** no presente processo seletivo implica **ciência do conteúdo deste edital assim como de todas as normas em vigor pertinentes**, sobre as quais a pessoa candidata não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **10.5.** As informações prestadas no ato de inscrição e demais etapas serão de inteira **responsabilidade da pessoa candidata**, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo ou perda da vaga se for constatada fraude após a matrícula.
- **10.6.** Caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, a matrícula será anulada, sujeitando-se a pessoa candidata, ainda, às penalidades previstas no art. 299, do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** A COPERSE divulgará sempre que necessário editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Próprio 2026, na página https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio.
- **11.2.** Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o Processo Seletivo, será considerado válido o que está publicado neste Edital.
- **11.3.** As informações sobre o Processo Seletivo Próprio 2026 deverão ser obtidas na Comissão Permanente do Processo Seletivo COPERSE, pelo e-mail: **psproprio@furg.br**.
- **11.4.** As informações sobre a Fase de Matrículas e os procedimentos correlatos deverão ser obtidas na Coordenação de Registro Acadêmico CRA/DIGEA/PROGRAD, pelo e-mail: sredra@furg.br.
- **11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo, ouvida a Diretoria de Gestão Acadêmica DIGEA/PROGRAD, e em última instância pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio Grande, 03 de novembro de 2025.

Simone Grohs Freire Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I FURG - COPERSE - PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO - 2026

FOLHA MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinad	dos, da Comunidade Quilombola	(nome
	certificada pela Fundação Palmares, Processo nº	
específicos de ater	nder o Edital do Processo Seletivo Específico (ano)	para Ingresso de Estudantes
Quilombolas da	a Universidade Federal do Rio Grande – FUR	AG, DECLARAMOS que
	rito(a) sob o CPF n° e RG n°	
	nsileira, é pessoa domiciliada nesta comunidade quilombola, , estado	•
		<u> </u> ·
DECLARAMOS q solicitante.	que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a q	qual pertence o(a) candidato(a)
	ninda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presen	nte documento, poderá ensejar
	inais e administrativas, além do cancelamento da matrícula e vínculo ados os direitos do contraditório e da ampla defesa.	do(a) estudante junto à FURG,
	sinamos a presente declaração:	
Presidente da Con	nunidade:	(nome por extenso)
CPF:	Telefone para contato: ()	
Endereço:		
Liderança da Con	nunidade:	(nome por extenso)
CPF:	Telefone para contato: ()	
Endereço:		
Liderança da Com	nunidade:	(nome por extenso)
	Telefone para contato: ()	
Assinuturu.		
	Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e a	
	Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da	a Aldeia Indígena					(nome aldeia)
da etnia			(nom	e etnia),	certificada	pela FUNAI, com fins
específicos de atender ao	item d	o Edital do Pr	ocesso Selet	ivo Especí	ífico	_ (ano) para Ingresso de
Estudantes Indígenas	da Universid	ade Federal	do Rio	Grande	- FURG,	DECLARAMOS que
						(nome completo por
extenso), inscrito(a) sob o						
nacionalidade brasileira	•					•
Declaramos que somos lic Declaramos ainda, ciência civis, criminais e adminis resguardados os direitos d Por ser verdade, assinamo	a de que a falsida strativas, além do o lo contraditório e o	de das declaraç cancelamento da da ampla defesa	ões firmada matrícula e	s no presei	nte document	o, poderá ensejar sanções
Cacique:						(nome por extenso)
CPF:		RO	G:			
Endereço:						
Telefone para contato: (_						
Assinatura:						
Liderança:						(nome por extenso)
CPF:		RO	J:			
Endereço:						
Telefone para contato: (_)					
Assinatura:						
Liderança:						(nome por extenso)
CPF:		RO	G:			
Endereço:						
Telefone para contato: (_)					
Assinatura:						
-	Local e data (Inf	formar a Cidade	, o Estado (1	JF) e o dia	, mês e ano)	
	1111	514440	, (•	,	,	
		Assinatui	ra do(a) cano	didato(a)		

ANEXO IV

PADRONIZAÇÃO DA CONVERSÃO DAS NOTAS APRESENTADAS EM ESCALAS NÃO DECIMAIS

a) Padronização que será utilizada referente a escalas distintas:

Escala Decimal (Padrão)	Escala de Cem	Conversão	Escala de Mil	Conversão
0,0	0	0,0	0	0,0
0,5	5	0,5	50	0,5
1,0	10	1,0	100	1,0
1,5	15	1,5	150	1,5
2,0	20	2,0	200	2,0
2,5	25	2,5	250	2,5
3,0	30	3,0	300	3,0
3,5	35	3,5	350	3,5
4,0	40	4,0	400	4,0
4,5	45	4,5	450	4,5
5,0	50	5,0	500	5,0
5,5	55	5,5	550	5,5
6,0	60	6,0	600	6,0
6,5	65	6,5	650	6,5
7,0	70	7,0	700	7,0
7,5	75	7,5	750	7,5
8,0	80	8,0	800	8,0
8,5	85	8,5	850	8,5
9,0	90	9,0	900	9,0
9,5	95	9,5	950	9,5
10,0	100	10,0	1000	10,0

b) Padronização que será utilizada referente às notas obtidas no ENEM e no ENCCEJA:

ENEM	Escala Decimal	ENCCEJA	Escala Decimal
450	6,0	100	6,0
460	6,1	105	6,3
470	6,1	110	6,5
480	6,2	115	6,8
490	6,3	120	7,0
500	6,4	125	7,3
510	6,4	130	7,5
520	6,5	135	7,8
530	6,6	140	8,0
540	6,7	145	8,3

550	6,7
560	6,8
570	6,9
580	6,9
590	7,0
600	7,1
610	7,2
620	7,2
630	7,3
640	7,4
650	7,5
660	7,5
670	7,6
680	7,7
690	7,7
700	7,8
710	7,9
720	8,0
730	8,0
740	8,1
750	8,2
760	8,3
770	8,3
780	8,4
790	8,5
800	8,5
810	8,6
820	8,7
830	8,8
840	8,8
850	8,9
860	9,0
870	9,1
880	9,1
890	9,2
900	9,3
910	9,3
920	9,3
930	9,5
940	9,6
950	9,6
960	9,7
970	9,8
980	9,9
990	9,9
1000	10,0